

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1120/2020, DISPENSA POR LIMITE DE Nº 971/2020

1 – Objeto: Aquisição de até 4.000 m³ de cascalho adequado para recuperação, conservação das estradas e vias municipais de acordo com as necessidades do município. A área de terra possui aproximadamente 1,5 HA, matrícula nº 16.517 do cartório de registro de imóveis de Faxinal do Soturno/RS, localizando-se no distrito de Vale Veneto, Município de São João do Polêsine, RS.

2 – Contratado: Deise Medianeira Loro Brondani
Endereço: Linha da Gruta, Distrito de Vale Vêneto, São João do Polêsine, CEP: 97.225-000

3 – Do valor e do pagamento: O valor orçado é de R\$ 5,00 (cinco reais) por m³. O pagamento será mensal e efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da extração do material.

4 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e autorizado pela Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, Art 1º, Inciso I, "B", que adéqua os limites de dispensa de licitação.

São João do Polêsine, RS, 28 de Setembro de 2020.
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 468/2019

Luiz Carlos Cera

Amir Fernando Pivetta

Jair Alberto Felice Junior

5 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

6 – Ratificação: Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Dispensa por Limite de Valor.

São João do Polêsine, RS, 28/09/2020

Paulo Pozzebon
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/09/2020